



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -



EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PLEITO LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre o resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração do processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.162/2012, Lei 2.189/2013 e Resolução nº. 01/2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tomarem conhecimento, o resultado preliminar do pleito logo após o encerramento da apuração do processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio de 2016 à 2019, sob a realização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público.

I. RESULTADO PRELIMINAR DO PLEITO, LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

| NOME DOS CANDIDATOS | Nº DE VOTOS | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|--------------------|----------------------|
| TITULARES | | |
| IVETE ARCANJO | 481 | 1º |
| ELISETE PIRES GARCIA | 475 | 2º |
| ANA CLAUDIA BERLINK | 470 | 3º |
| CIDILENE ROSANA DE LARA PAULA | 438 | 4º |
| SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA | 402 | 5º |
| SUPLENTE | | |
| ROSA MARIA GRUB | 370 | 6º |
| CACILDA MANDIRA ALVES | 285 | 7º |
| FRANCINE RODRIGUES BARRETO | 276 | 8º |
| GISELE GOMES CORDEIRO | 263 | 9º |
| DIEGO SILVERIO MATHAIS | 249 | 10º |
| MARIA FATIMA DE ALMEIDA | 213 | 11º |
| VOTOS BRANCOS | 1 | |
| VOTOS NULOS | 22 | |
| TOTAL DE VOTOS APURADOS | 3945 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -



II. DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado preliminar do pleito, em petição devidamente fundamentada e protocolada na Rua Dr. Paulo de Almeida Gomes nº 106 – Centro – Cananéia, no Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 05 de Outubro de 2015.

**Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

WAGNER SANTOS CANTARIM
Presidente do CMDCA